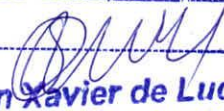




GABINETE DO PREFEITO.

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 27, 12, 02


Edivan Xavier de Lucena

Chefe do Gabinete da Sec. Mun. de Governo
Ident. 2 973 307 655-00 CNP 044.138.011-00

Lei n.º 2.185/02

Santa Helena de Goiás, 27 de dezembro de 2002.

Altera os artigos 13 e 23 da Lei 2.127/01 de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 13 e 23 da Lei 2.127 de 28 de dezembro de 2001, criando na estrutura Administrativa, a **Assessoria de Controle Interno**.

Artigo 2º - O Artigo 13, item I, a-2), passa a ter a seguinte redação;

a-2) **Assessoria de Controle Interno** ;

Artigo 3º - Fica alterado Artigo 23 da referida Lei, acrescentando os seguintes parágrafos:

§2º - A Assessoria de Controle Interno organizará e coordenará todo o Sistema e compreenderá o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e avaliação da ação do Governo Municipal, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação de recursos públicos.

§3º - A Assessoria de Controle interno tem as seguintes finalidades:

- I - assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

§4º - As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:

- I - a administração geral do Município, exercida pelo Prefeito Municipal;

EXL

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce."

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n.º 510 - Centro - Fone: (0**64) 641-1030
Cx. Postal 01 - CEP 75920-000 - E-mail: prefsthel@betanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA
HELENA
DE GOIÁS
ADM. 2001/2004

GABINETE DO PREFEITO.

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 27, 12, 02

Edivan Xavier de Lucena

2
Chefe do Gabinete da Sec. Mun. de Governo
Ident. 2.973.907 SSP-GO CPF 547.258.011-00

II – a gestão pública, a cargo dos secretários, administradores e responsável pela arrecadação e aplicação dos recursos municipais.

§5º - Integram o sistema de Controle Interno:

I – o serviço de contabilização e finanças, com órgão central do sistema, o qual devem convergir os dados financeiros, orçamentários, cabendo-lhe formalizar os seus registros e controle e gerar os demonstrativos correspondentes;

II – a Procuradoria do Município;

III – as unidades administrativas das Secretarias Municipais;

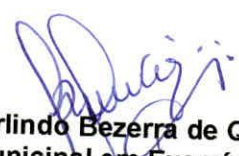
IV – a Assessoria de Controle Interno, como unidade de avaliação de Sistema, competindo-lhe verificar a eficácia e a eficiência de toda a atividade de Controle e produzir relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Prefeito Municipal e dos demais administradores municipais.

§ 6º - A Assessoria de Controle Interno subordina-se para efeito de supervisão à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º - As normas complementares necessárias à plena organização e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 27 de dezembro de 2002.


Vice-Prefeito Arlindo Bezerra de Queiroz
Prefeito Municipal em Exercício


VEREADOR Sílvio Marques de Araújo
Secretário Municipal de Governo
Sub-Secretário de Saúde


Ademir dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXL

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce."